Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Tereza Cristina n.o 344 - CGC 83 102 566 / 0001 - 51
Fone: (0496) 72-1111 - Fax: (0496) 72-1131
CEP 89420-000 - Estado de Santa Catarina

LEI Nº 634/93

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do corrente exercicio financeiro, créditos adicionais especiais, no valor de Cr$ 2.300.000.000,00 (Dois bilhões e trezentos milhões de cruzeiros) com classificações funcionais programáticas que especifica:

ÓRGÃO	05.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	05.10	-	GABINETE DO SECRETÁRIO	
ATIVIDADE	08.42.188.2010	-	FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
DOTAÇÃO	3.113.00	-	Obrigações Patronais	200.000.000,00
DOTAÇÃO	3.266.00	-	Encargos de Outras Dividas	100.000.000,00
DOTAÇÃO	4.354.00	-	Outras Amortizações	400.000.000,00
ÓRGÃO	10.00	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
UNIDADE	10.10	-	RECURSOS SOBRE A SUPERVI.DA SECR.MUNICIPAL DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	03.07.021.2031	-	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS	
DOTAÇÃO	3.266.00	-	Encargos de Outras Dividas	1.000.000.000,00
DOTAÇÃO	4.354.00	-	Outras Amortizações	600.000.000,00
			TOTAL	2.300.000.000,00

Art. 2º - Para suporte dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior ficam reduzidas as dotações que especifica, no valor total de Cr$ 2.300.000.000,00 (Dois bilhões e trezentos milhões de cruzeiros), de conformidade com o que preceitua o Inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 , de 17 de março de 1964;

ÓRGÃO	02.00	-	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	02.10	-	GABINETE DO PREFEITO	
PROJETO	03.07.025.1001	-	CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO DO PAÇO MUNICIPAL	
DOTAÇÃO	4.110.00	-	Obras e Instalações	1.300.000.000,00
ÓRGÃO	05.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	05.10	-	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJETO	08.42.188.1002	-	EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
DOTAÇÃO	4.110.00	-	Obras e Instalações	1.000.000.000,00
			TOTAL	2.300.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de julho de 1993

Darcy Batista Bendlin
prefeito Municipal